



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.678/2019

**APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONARDO
DEPTULSKI.....**

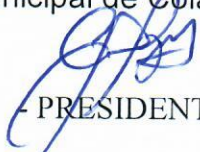
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1.º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade do Senhor Leonardo Deptulski.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 07 de outubro de 2019.


- PRESIDENTE -

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.


- SECRETÁRIO -